



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO 4722

De 06 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

09.02.33903000000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 402 – R\$ 100.000,00

09.02.33903900000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 404 – R\$ 100.000,00

Total R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.449051000000000059 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 343 – R\$ 50.000,00

04.02.33903900000000010 – 08.243.0004.2.020 – Ficha 137 – R\$ 150.000,00

Total R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 06 de abril de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO 4723

De 06 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06.06.33903000000000010 – 12.306.0013.2.047– Ficha 285 – R\$ 123.000,00

Total R\$ 123.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguinte dotação orçamentária:

06.03.449051000000000138 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 231 – R\$ 123.000,00

Total R\$ 123.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 06 de abril de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25.481

DE 12 DE ABRIL DE 2018.

“EXONERA, por falecimento, a **SRA. IRIS APARECIDA VASCONCELLOS**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DEP SUP E ACOMP. PARA EDUC. FUNCIONAL - ANOS INICIAIS**”.